



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 46/2017/CONAD/CBM**

PROCESSO Nº: 036.000.00083/2017-3

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME CEL. QOBM Reginaldo Dória de Freitas

CPF 394.137.135-53

CARGO Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

PERÍODO 1º de janeiro a 26 de dezembro/2016

NOME CEL QOBM Eduardo Carlos Santos Pereira

CPF 311.512.485-68

CARGO Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros

PERÍODO 26 de dezembro a 31 de dezembro/2016

NOME CEL. QOBM Gilvan Paixão Lima

CPF 440.033.665-49

CARGO Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros

PERÍODO 26 de dezembro a 31 de dezembro/2016

NOME CEL QOBM Eduardo Carlos Santos Pereira

CPF 311.512.485-68

CARGO Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros

PERÍODO 1º de janeiro a 26 de dezembro/2016

NOME TEN. CEL. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos

CPF 661.420.405-04

CARGO Diretor de Logística e Finanças

NOME TEN QOABM Nadston Couto Silva

CPF 574.568.285-04

CARGO Chefe do CSMP e do Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Logística e Finanças, dentro da sua respectiva competência, consoantes disposições do Art. 7º da IN/01/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2017, composto por (01) um volume, numerado de 01 a 250 na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/01/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, item 1, 2 e 3, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 09 a 34.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 8.088, de 06 janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 73.700.000,00 (setenta e três milhões e setecentos mil reais), conforme Quadro de Dotação por Órgão do Governo, às fls. 37 a 42.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 43 a 50, e com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 51 a 97, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 113 e 115, respectivamente, o CBM apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 72.497.507,56 (setenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	73.700.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais) (+)	7.622.329,32
C	Dotação Anulada (-)	(8.824.821,76)
D	Dotação Final = (A+B-C)	72.497.507,56

Quanto o Balanço Orçamentária, da Receita Arrecada e da Despesa Realizada, fls. 101, verifica-se um **déficit** orçamentário de R\$ 57.535.007,74 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

trinta cinco mil, sete reais, e setenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	8.103.845,11
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	5.596.653,56
(-)	Despesa Realizada	71.235.506,41
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	(57.535.007,74)

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, à fl. 108, apresentou um **Resultado Patrimonial** positivo no valor de R\$ 1.354.289,20 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), somado aos Resultados Acumulados Anos Anteriores no valor de R\$ 1.657.695,42 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) e diminuindo dos Ajustes de Anos Anteriores no valor de R\$ (324.697,30) (trezentos e vinte quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), resultou em **Resultados Acumulados positivo** de R\$ 2.687.287,32 (dois milhões, seiscentos e oitenta sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), registrados no Balanço Patrimonial, à fl. 104, sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 10.265.563,21 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte um centavos) do exercício de 2015, passou para R\$ 11.295.155,11 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos) no exercício de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta **Saldo Patrimonial** (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 112.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016

Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
1.354.289,20	1.332.998,12	2.687.287,32	8.607.867,79	11.295.155,11

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 3.450.312,11 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e doze reais e onze centavos), são suficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de R\$ 10.292,75 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl. 112.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016 em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 130 a 187, constamos que



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 105,

2.5.2 – Do Almojarifado

Do exame do “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 192, comparativamente com as variações sofridas, no período em análise, pela conta Estoque do Balanço Patrimonial, à fl. 105, conclui-se que as inscrições e baixas apresentadas no Demonstrativo sintético supracitado foram devidamente contabilizadas.

O saldo total no valor de R\$ 243.015,53 (duzentos e quarenta e três mil, quinze reais e cinquenta e três centavos) apresentado no Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado, às fls. 193 a 202, está em conformidade com o saldo atual apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado, à fl. 192, e com o saldo da conta Estoques apresentado no Balanço Patrimonial, à fl. 105.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de R\$ 447.180,33 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e três centavos), apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, Anexo X, na forma da Instrução Normativa nº IN/01/CGE/2014, às fls. 203 a 205, diverge com o valor apresentado Demonstrativo da Execução Orçamentária à fl. 114, cuja diferença foi demonstrada na Nota Explicativa à fl.230, no item 2.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 207, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.5.4 – Do Passivo

O saldo para o exercício seguinte apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 124, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), confere com o valor demonstrado no do I-GESP/SEFAZ à fl.189.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 189 e 190, cujas inconsistências foram justificadas, por meio da Nota Explicativa, às fl. 230, que passa fazer parte integrante do Processo de Prestação de Contas Anual do CBM/SE.

2.5.5 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas 2016, à fl. 127, e registra que não houve movimentação, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**



O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos Atos, Programas, Obras, Serviços e Campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 129, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.

2.5.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente - PPP, à fl. 36, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, às fls. 220 a 222.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl. 229, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitida nenhuma diligência, no entanto, por meio de contato telefônico com o Agente Responsável foi suficiente para sanar as impropriedades formais desse Processo.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, às fls. 01 a 250, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBM, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2017.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

ÓRGÃO : Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - **CBM**
PROCESSO : 036.000.00083/2017-3
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **CEL. QOBM Reginaldo Dória de Freitas**
CPF : 394.137.135-53
NOME : **CEL. QOBM Eduardo Carlos Santos Pereira**
CPF : 311.512.485-68
NOME : **MAJ.QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos**
CPF : 661.420.405-04
NOME : **TEN. QOBM Nadston Couto Silva**
CPF : 574.568.285-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 46/2017/CONAD

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCA nº 46/2017/CONAD/CBM, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 19 de abril de 2017.

IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora - CRC-SE 2.354



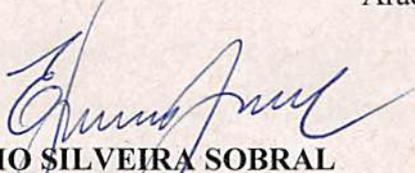
**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.000083/2017-3
RELATÓRIO N° : PCA n° 46/2017/CONAD/CBM
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **CEL. QOBM Reginaldo Dória de Freitas**
CPF : 394.137.135-53
NOME : **CEL. QOBM Eduardo Carlos Santos Pereira**
CPF : 311.512.485-68
NOME : **MAJ. QOBM Luiz Henrique Melo dos Santos**
CPF : 661.420.405-04
NOME : **TEN. QOBM Nadston Couto Silva**
CPF : 574.568.285-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 01/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 46/2017/CONAD, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 19 de abril de 2017.


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe